



EDITAL CRESED Nº 07/2018

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO

A Comissão de Recrutamento e Seleção para Contratação de Docente e demais Recursos Humanos – CRESED abre processo de recrutamento de forma mista, **interno e externo**, para **COORDENADOR DE CURSO**.

1. DOS CURSOS E VAGAS:

1.1. CURSO: Área da Educação

- a) Licenciatura em História;
- b) Licenciatura em Pedagogia;
- c) Licenciatura em Letras Português e Inglês com dupla Habilitação.

1.2. VAGAS:

- a) 1 vaga com 12 horas-aula semanais.

1.3. LOCAL DE TRABALHO:

- a) FACULDADE JK – GAMA localizada na Área Especial Lotes 18 a 22, s/n, Setor Central lado Leste, Gama – Brasília – DF CEP 72.405-370.

1.4. LOCAL DA SELEÇÃO: SEPS 707/907 SUL, LOTE “F”, 4º ANDAR, SALA 407 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.390-078.

2. REQUISITOS:

2.1. Nos termos previstos na legislação em vigor o (a) candidato (a) deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Possua Diploma de Licenciado em Letras, Português e Inglês, Pedagogia;
- b) Possua Certificado de **Stricto Sensu concluído**, validado pelo MEC em cursos obtidos na área de formação dos cursos citados no tópico anterior; (se obtido fora do país deve estar com a convalidação comprovada);
- c) Esteja disponível para participar da **Entrevista** nos próximos 10 (dez) dias, em data e horário a ser comunicado, por e-mail do candidato, por meio do **Convite de Seleção**, emitido pelo **CRESED**;
- d) Tenha produção intelectual técnica ou científica e/ou cultural publicada, nos últimos 3 (três) anos;
- e) Possua experiência de magistério no ensino superior mínima de 5 (cinco) anos;
- f) Possua experiência de magistério da Educação Básica comprovada;
- g) Tenha enviado o **Curriculo Vitae**, na versão “pdf” ou “word” para bancodetalentos@facjk.com.br, telefone e dados de contatos;¹
- h) Tenha e comprove mediante apresentação de documentos, a experiência profissional na área da gestão educacional e/ou coordenação de curso no Ensino Superior.

¹ inscrição e do registro do currículo no **BANCO DE TALENTOS** pelo endereço <https://www.rededeensinojk.com.br/copia-ouvidoria> do “JK Trabalhe Conosco” bancodetalentos@facjk.com.br;



3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1 A Mantenedora da **Rede de Ensino JK**, contratará o **COORDENADOR DE CURSO** respeitando o piso salarial mínimo, previsto para Docência, conforme da titulação do candidato, aplicando na época, o valor definido pela **Convenção Coletiva Sindical** da categoria, respeitada a carga horária concedida com a formação de turma.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 O (A) candidato (a) deverá enviar o curriculum vitae para o e-mail bancodetalentos@facjk.com.br, com o título: **COORDENAÇÃO DE CURSO** até o dia **23/03/2018**;

4.2. Deverá ainda estar disponível para ser **ENTREVISTADO (A)** pela **Banca de Seleção da CRESED**, em horário e data a ser divulgado a partir do dia **26/03/2018**;

4.3. Quando da **CONTRATAÇÃO**, o (a) candidato (a) deverá apresentar, para efeito de comprovação e autenticação, cópia e original dos documentos a seguir relacionados:

- a) **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- b) Documentos comprobatórios do grau de formação acadêmica e títulos exigidos para o cargo;
- c) Documentos comprobatórios da experiência no magistério do Ensino Superior e profissional informados no **Currículo Lattes**;
- d) Documentos pessoais da lista a ser encaminhada como anexo, da **Carta Convite de Contratação**.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada nas seguintes etapas sucessivas:

- a) Currículo:
 - a. Análise do **Currículo Vitae** enviado pelo e-mail do **Banco de Talentos (eliminatória)**; a ser realizada, internamente pela **Coordenação do Curso** em conjunto com a **Direção da IES**;
- b) Habilidades:
 - a. Entrevista (**classificatória**) comprovando as habilidades e o perfil adaptável à realidade JK; a ser realizada por **Banca de Seleção**;
- c) Competências: (**eliminatória**)
 - a. Conhecimento básico sobre a Dimensão 2 do **Instrumento de Avaliação Externa de Curso de Graduação Presencial e a Distância, do INEP Vigente**;²
 - b. Conhecimento básico sobre o funcionamento do **Núcleo Docente Estruturante – NDE**;³
 - i. Os 2 itens anteriores, devem ser demonstrados por meio de tecnologias da informação e comunicação, à

² http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf

³ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192 Resolução CONAES 01/2010 E http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6884-parecer-conae-nde4-2010&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192 Parecer CONAES 04/2010



escolha do candidato, podendo inclusive utilizar-se das ferramentas em uso nas redes sociais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- a. Representar a Coordenadoria junto às autoridades e órgãos da respectiva IES; Convocar e presidir as reuniões de Coordenadoria;
- b. Supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos professores;
- c. Orientar os Professores, para adoção de metodologias de ensino ativas, e procedimentos didáticos que diversifiquem o ensino e se aproximem o mais possível das exigências do MEC e da qualidade de ensino esperada pelo JK;
- d. Apresentar, anualmente, à Diretoria, relatório de suas atividades;
- e. Elaborar o Projeto Pedagógico Simplificado – padrão - de toda e qualquer atividade docente, de regência que seja executada fora do ambiente da sala de aula, por qualquer disciplina que esteja vinculada à sua Coordenadoria;
- f. Sugerir ao Diretor da IES a contratação ou dispensa do pessoal docente e técnico-administrativo;
- g. Realizar a seleção prévia dos candidatos inscritos à docência no Banco de Talentos da IES;
- h. Compor a Banca Examinadora para seleção dos candidatos à docência, das disciplinas que estiverem vinculadas à sua coordenadoria;
- i. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pela Direção da IES;
- j. Acompanhar, conhecer e avaliar o nível da elaboração das questões de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos, aproximando-se o mais que possível do modelo exigido no ENADE;
- k. Levantar, calcular e diagnosticar nos resultados da A1, as necessidades de nivelamento do aluno para A2, de cada disciplina da sua Coordenadoria de curso;
- l. Apresentar o Relatório do desempenho acadêmico de cada disciplina para o Diretor da IES e Órgãos Colegiados de maneira que se possa identificar o nível de ensino, de aprendizagem do trabalho de regência de cada professor e com os resultados possam sugerir novos métodos e técnicas de ensino de superação; quando estes se apresentarem baixos;
- m. Apresentar as Atas de reuniões realizadas pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE e as dos Colegiados de Curso;
- n. Examinar os Relatórios de Avaliação e Autoavaliação Institucional – PAAI da CPA, com vistas à melhoria das atividades e ação na gestão na coordenadoria do curso;
- o. Coordenar, acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas pelo Colegiado do Curso durante a construção do Plano de Trabalho dos



Programas de Estudos e Núcleo Docente Estruturante pertinente ao respectivo curso;

- p. Apresentar, anualmente, à Diretoria, relatório de suas atividades;
- q. Levantar, diagnosticar, acompanhar e controlar bimestralmente o resultado das avaliações de maneira a identificar os alunos sujeitos ao nivelamento de conhecimentos para minimizar os índices de reprovação e evasão;
- r. Solicitar a contratação ou dispensa do pessoal docente ou técnico-administrativo; Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pela Direção da Unidade;
- s. Cumprir o cronograma estabelecido no “**Mapa Modular Pedagógico**” de maneira a atuar de forma planejada e coordenada com a unidade de gestão acadêmico-pedagógica da IES; e
- t. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e no Regimento;

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A participação e a aprovação no processo seletivo não concederão qualquer direito aos classificados, ficando a contratação a critério da Mantenedora da Rede de Ensino JK;

6.2 A contratação do (a) classificado (a) será efetuada pelo regime de Consolidação das Leis de Trabalho e Acordo Coletivo da categoria;

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da IES e Presidência da Mantenedora da Rede de Ensino JK.

6.4. Estarão concorrendo conjuntamente, com os candidatos da comunidade acadêmica externa, neste processo seletivo, os professores já contratados pela Rede de Ensino JK, que tenham interesse em assumir a Coordenação de Curso observando-se o Comunicado Interno afixado para socialização da seleção nos murais da Faculdade e divulgado pela Gerência de Comunicação, na web do JK e demais links das Redes Sociais.

PUBLIQUE-SE

Brasília – DF, 19 de março de 2018

Presidência da CRESED

Aquiescência.

Alano Nogueira Matias

Diretor da IES

Homologação

Prof. Claudio Vieira Baptista
Presidente da Rede de Ensino JK